



Código de Conduta

Aprovado em 24/09/2021 e atualizado em 28/10/2021 pelo Conselho de Administração da Omega. Este Código de Conduta será revisado sempre que necessário e, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

Índice

1. Palavra da Serena	4
2. Propósito e princípios	5
2.1. Nosso propósito	5
2.2. Nossos princípios	5
3. Público-alvo	6
4. Integridade	7
4.1. Integridade nas relações com o poder público	7
4.2. Integridade nas relações privadas	9
4.2.1 <i>Corrupção privada</i>	9
4.2.2 <i>Parceiros de negócios</i>	10
4.2.3 <i>Representações</i>	10
4.2.4 <i>Concorrência justa</i>	11
4.3. Brindes, presentes e hospitalidade	13
4.4. Patrocínios e doações	14
4.5. Conflitos de interesse e adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas	15
4.5.1 <i>Investimento em ações da Serena e investimentos pessoais</i>	16
4.5.2 <i>Dedicação à Serena, oportunidade de negócio e propriedade intelectual</i>	16
4.5.3 <i>Amigos e familiares</i>	17

5. M&As	17
5.1 Informações sobre M&As	18
5.2 Seleção e avaliação de ativos	18
5.3 Documentação e registro	19
6. Responsabilidade ambiental e social	20
7. Ambiente de trabalho	20
8. Saúde e segurança no trabalho	21
9. Não discriminação	22
10. Proibição ao uso de mão de obra forçada e/ou infantil	22
11. Exposição de imagem	22
12. Atividades políticas	24
13. Obrigação de sigilo e segurança da informação	24
13.1. Segurança da informação	25
14. Gastando dinheiro da Serena & contratando terceiros	26
15. Bens e recursos	27
16. Informação proprietária	27
17. Relações com investidores	28
18. Demonstrações financeiras, livros e registros	28
19. Canal de denúncias	29
20. O que esperamos de nossos parceiros	30
21. Medidas disciplinares	31
22. Treinamentos Periódicos	32
23. Glossário	32

1. Palavra da Serena

Nosso Código de Conduta parte dos seguintes princípios:

- Comportamentos e condutas na condução dos negócios influenciam de forma determinante nossa capacidade de entregar valor a nossos principais stakeholders e sociedade ao longo do tempo.
- No exercício de nossas atividades, os interesses da empresa sempre devem estar à frente dos interesses individuais.

O Código é uma ferramenta que nos ajuda a exercer plenamente nossos valores garantindo que nosso compromisso irrevogável com eles esteja presente no começo, meio e fim de tudo que fazemos. Acreditamos que a sustentabilidade das empresas e da sociedade começa por uma atuação ética e sustentável e que resultados superiores só têm valia se atingidos respeitando as leis, nossos valores e uns aos outros.



É fundamental que cada um de nós conheça o Código em detalhe e siga fielmente o que ele estabelece, tendo, todos os dias e todas as horas, atitude compatível com seus preceitos, pois cada um de nós é responsável por dar o exemplo e construir uma cultura forte que seja propulsora de nossa prosperidade coletiva.



2. Propósitos & Princípios

2.1 Nosso Propósito

Transformar por meio da **energia limpa, barata e simples.**



Transformação



Energia limpa



Barata e
sem burocracia

2.2. Nossos princípios

Princípios e crenças que nós, como empresa, dividimos com nossos públicos. Os princípios orientam comportamentos e influenciam nossas decisões.



Somos **inconformados**

Princípios e crenças que nós, como empresa, dividimos com nossos públicos. Os princípios orientam comportamentos e influenciam nossas decisões.



Somos **resolvedores de problemas**

Utilizamos a tecnologia a nosso favor e assim nos tornamos mais criativos e ágeis. Nossas ações são baseadas em olhar analítico, técnico e sustentável, focado no que gera valor

Somos centrados no cliente

Mais do que obcecados por fazer o que é melhor para as pessoas, lutamos para empoderar o consumidor e cultivar clientes apaixonados.

Pensamos e agimos como donos

Compartilhamos do mesmo propósito, assumimos a responsabilidade e não abrimos mão da disciplina financeira.

Evoluímos juntos

Acreditamos que integridade e transparência, com uma boa dose de empatia, são essenciais para construirmos relações fortes, genuínas e duradouras

Realizamos Grande e Sonhamos Maior Ainda

Buscamos superar objetivos para realizarmos sonhos cada

3. Público-Alvo

Este Código se aplica a todos os conselheiros, administradores, diretores e integrantes do time da Serena Energia S.A. (“Serena”), Serena Desenvolvimento S.A. e todas as empresas que fazem parte do Grupo Serena. Este Código também é estendido, nos termos da seção “O que esperamos de nossos parceiros”, a todos nossos parceiros de negócios, incluindo fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer outros terceiros que mantenham relações ou atuem em benefício ou representem a Serena.

4. Integridade

Nossos stakeholders nos valorizam e respeitam, não só pelo que produzimos, mas também porque temos altos padrões de integridade e sustentabilidade, refletidos, sem exceções, em nossas ações.

4.1 Integridade nas relações com o poder público

A corrupção desvia recursos de seu legítimo destino, prejudica a integridade das decisões do Poder Público e de entidades privadas, reforçando os ciclos de falta de confiança, ordem e desenvolvimento. A Serena tem grande orgulho de ser uma empresa que desempenha suas atividades de forma íntegra, sempre rejeitando qualquer forma de corrupção, suborno, favorecimento e quaisquer outros atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Nenhum coempreendedor ou Terceiro atuando em nome da Serena deverá oferecer, prometer, autorizar ou fazer um pagamento ou conceder qualquer vantagem indevida a um Agente Público em interesse ou benefício da Serena ou ainda de uma de suas controladoras, controladas, coligadas ou empresas sob controle comum. São igualmente proibidos todos e quaisquer pagamentos com o objetivo de acelerar ou agilizar atos de rotina de um Agente Público (Pagamento de Facilitação).

A Política Anticorrupção da Serena prevê diretrizes específicas e detalhadas que devem ser observadas em toda e qualquer interação com o Poder Público.



Destacamos que essas interações devem:

- a.** Ser realizadas apenas por pessoas autorizadas;
- b.** Ser corretamente documentadas;
- c.** Obedecer aos maiores níveis de integridade e transparência, baseando-se sempre nos princípios de respeito e condutas esperadas pela Companhia.



Mais detalhes e regras sobre o relacionamento com o Poder Público, incluindo diretrizes sobre processos licitatórios dos quais a Serena participa, bem como sobre contratos celebrados com a Administração Pública, constam na Política Anticorrupção. Tal documento é complementar a este Código de Conduta e deve ser analisado em conjunto com as regras aqui dispostas.

4.2 Integridade nas relações privadas

4.2.1 *Corrupção Privada*

A Serena mantém e espera uma postura íntegra, profissional e imparcial de e com todas as pessoas, empresas e entidades com as quais se relaciona. A Corrupção Privada é uma prática prejudicial à concorrência e ocorre, por exemplo, quando uma pessoa física ou jurídica (por meio de seu representante) oferece, promete, fornece, autoriza ou paga, à outra parte privada, algo “por fora”, um “agrado” ou qualquer vantagem para que a contratação venha a ocorrer ou até para obter informações de mercado e de outros concorrentes. A Companhia espera que todos os seus profissionais e terceiros tenham o mesmo comportamento frente a uma Vantagem Indevida oferecida e recebida de entidades públicas ou privadas. Portanto, os integrantes do Time Serena e Terceiros da Serena também são proibidos de prometer, dar, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, Vantagem Indevida a qualquer empregado, agente ou representante de outra entidade privada, no Brasil ou no exterior, com a intenção de induzir ou recompensar direta ou indiretamente o cumprimento indevido de qualquer dever profissional, responsabilidade ou obrigação profissional relacionados aos negócios da Companhia.

A Companhia espera que todos os seus profissionais e terceiros tenham o mesmo comportamento frente a uma Vantagem Indevida oferecida e recebida de entidades públicas ou privadas. Portanto, os integrantes do Time Serena e Terceiros da Serena também são proibidos de prometer, dar, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, Vantagem Indevida a qualquer empregado, agente ou representante de outra entidade privada,

no Brasil ou no exterior, com a intenção de induzir ou recompensar direta ou indiretamente o cumprimento indevido de qualquer dever profissional, responsabilidade ou obrigação profissional relacionados aos negócios da Companhia.

4.2.2 *Parceiros de negócios*

As interações com nossos parceiros de negócios devem ser realizadas de forma respeitosa e cordial. A Serena preza pelo estabelecimento de relações de longo prazo, que promovam o desenvolvimento de ambas as partes, gerem benefícios mútuos e culminem em uma relação de confiança e efetiva parceria. Todas as transações com nossos parceiros de negócios devem ser realizadas com base em critérios técnicos, comerciais e legais. A Serena honra os compromissos assumidos e reconhece que realizar um controle eficaz e com fundamentação técnica também é de grande relevância, de modo a, inclusive, evitar perdas financeiras e reputacionais. Além disso, a Serena preza por manter parcerias de negócios com terceiros que sigam os mesmos padrões de integridade adotados pela Companhia.

4.2.3 *Representação*

Qualquer transação comercial, contratação, aquisição ou negócio em nome da Serena deve ser adequadamente documentada.



Os contratos devem ser aprovados pelo Jurídico e nunca devem ser assinados, a menos que todos os seguintes itens sejam atendidos:

- a.** As empresas da Serena somente podem ser representadas por 2 diretores em conjunto ou, em casos específicos, conforme regras de representação em procurações.
- b.** O contrato deve ter sido aprovado pelo Jurídico; e você deve ter estudado muito bem a proposta, o contrato e compreendido seus termos.
- c.** Os contratos da Serena devem ser formalizados por escrito e devem conter todos os aspectos relevantes, não sendo permitidos acordos verbais ou informais que não constem no contrato.



4.2.4 Concorrência Justa

A Serena respeita seus concorrentes e quer competir com eles sempre de forma justa, estando comprometida com o princípio da livre concorrência, buscando sempre agir em prol de um mercado competitivo e isonômico. A Companhia reconhece a importância da proteção da livre iniciativa e da observância e aplicação integral

das leis concorrenciais. Portanto, acordos, compromissos ou qualquer interação com concorrentes realizados para a prática de qualquer conduta que tenha como objetivo limitar, excluir ou dissimular a livre concorrência ou a livre iniciativa são expressamente proibidos.

Da mesma forma, o time Serena e terceiros devem tomar extremo cuidado no que se refere às Informações concorrenciaismente sensíveis da Serena, comprometendo-se a tratá-las com total confidencialidade e de acordo com os mais altos.

Informação Concorrenciaismente Sensível

Nós não queremos Informações Concorrenciaismente Sensíveis dos nossos concorrentes ou de empresas nas quais membros do Time Serena tenham trabalhado no passado. Se você tiver a oportunidade de utilizar informação confidencial de concorrente para obter uma vantagem competitiva, não o faça. Se acontecer de você ter acesso a uma informação Concorrenciaismente Sensível de concorrente, contate a área de compliance. Em linhas gerais, as seguintes orientações deverão ser observadas:

- a.** Limitar a quantidade de coempreadores da Serena que terão acesso às Informações Concorrenciaismente Sensíveis e identificá-los expressamente;

- b.** Emitir orientações específicas aos respectivos coempreendedores da Serena ressaltando as precauções necessárias para lidar com Informações Concorrencialmente Sensíveis, as restrições de uso desse tipo de informação, bem como possíveis obrigações adicionais impostas à Serena em eventual Acordo de Confidencialidade com a Companhia;

- c.** Requerer aos coempreendedores da Serena que expressamente reconheçam sua compreensão e comprometimento com as instruções e restrições impostas pela Serena para análise de Informações Concorrencialmente Sensíveis.

4.3 Brindes, presentes e hospitalidade

O Time Serena deve sempre prezar pela transparência e ética nos negócios, tanto com a Administração Pública como com parceiros privados. É essencial que todos sempre atuem e tomem decisões levando em consideração os interesses da Companhia. Assim, não devem se aproveitar inadequadamente de seu cargo, posição ou função na Serena para receber ou permitir que outros recebam Brindes, Presentes, hospitalidade etc. O oferecimento ou recebimento de Brindes, Presentes ou Hospitalidades pode influenciar as decisões de Agentes Públicos ou funcionários de entidades privadas em assuntos ligados à Serena, ou mesmo criar a aparência de influência. Portanto, alguns cuidados devem ser tomados para que o oferecimento e/ou recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades não gere a expectativa ou contenha a aparência de que haverá quaisquer Vantagens Indevidas. Para mais detalhes, confira a Política Anticorrupção Serena.

4.4 Patrocínio e doações

Doações, patrocínios e qualquer tipo de assistência social são parte importante das atividades da Serena, mas é necessário cautela. O Time Serena deve sempre consultar, previamente à efetiva ação, as regras previstas na Política Anticorrupção sobre o assunto. Os Terceiros, por sua vez, são expressamente proibidos de fazer qualquer doação ou patrocínio a entidades privadas ou públicas em nome da Companhia. O Serena não realiza patrocínios e doações monetárias, mas somente por meio de aquisição de itens ou contratação de serviços específicos necessários para a realização dos projetos que buscamos incentivar. As doações e patrocínios concedidos deverão ser adequadamente documentados e terem passado pelo fluxo de aprovações apropriado.

- a. Devemos preservar sempre a independência e objetividade no desempenho de nossas atividades.
- b. Qualquer dúvida sobre a caracterização de conflito de interesses deve ser comunicada à Área de Compliance para análise.

4.5 Conflitos de interesse e adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas

Você pode estar em uma situação de conflito de interesses caso possa obter (ou parecer obter) algum tipo de vantagem pessoal, para si ou para algum familiar ou amigo, tais como:

- A utilização de recursos da empresa para fins não profissionais;
- A descoberta de uma oportunidade de negócios por conta de sua função na Serena;
- A prestação de serviços remunerados e/ou remuneração por serviços prestados.

4.5.1 Investimentos em ações da Serena e investimentos pessoais

As ações de emissão da Serena Energia serão negociadas na B3, de modo que é crime fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Serena. Membros do Time Serena devem sempre seguir as orientações dadas pela área de RI e normas da CVM, bem como conhecer a Política de Divulgação de informações e a Política de Negociação da Serena Energia, ainda que suas atividades sejam desempenhadas em outra empresa do grupo Serena.

Adicionalmente, devemos evitar fazer investimentos pessoais em empresas que sejam concorrentes ou parceiros de negócios, quando tal investimento puder causar algum dano ou inconveniente à Serena. Para saber se um investimento pessoal gera um conflito de interesses com a Serena, considere a relação entre os negócios da empresa, os negócios da Serena e o que você faz na Serena, incluindo se a empresa possui um relacionamento com a Serena que você pode influenciar e até que ponto a empresa concorre com a Serena.

Você também deve considerar qualquer sobreposição entre sua função específica e os negócios da empresa, a importância do investimento, incluindo o montante do investimento em relação ao seu patrimônio líquido, se é um investimento em companhia aberta ou de capital fechado, sua porcentagem de participação na empresa e até que ponto o investimento permite gerenciar e controlar a empresa. Aplicações em fundos de Investimentos, no geral, não geram conflito, exceto em casos nos quais haja controle sobre as decisões de investimento do Fundo.

4.5.2 Dedicção à Serena, oportunidades de negócio e propriedade intelectual

Membros do Time Serena não devem aceitar empregos, fazer consultorias, aceitar cargos de conselho ou começar empreendimentos próprios com concorrentes diretos ou indiretos da Serena ou parceiros de negócios da Serena. Oportunidades de negócios descobertas por meio do trabalho são de exclusiva propriedade da Serena. Qualquer invenção - projeto de engenharia, layout, modelo, artigo, apresentação, memorando, software ou website - criada em decorrência da associação ou vínculo de emprego com a Serena é de exclusiva propriedade da Serena.

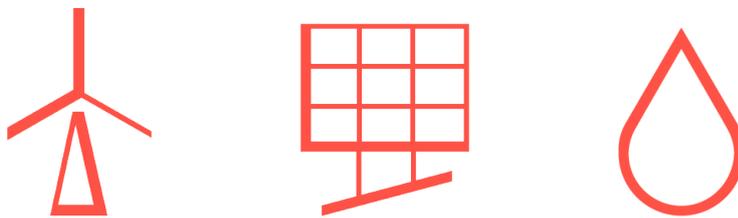
4.5.3 Amigos e familiares; relacionamento entre colegas

Informe a área de compliance sobre quaisquer conflitos reais ou aparentes que possam surgir da participação no gerenciamento ou na tomada de decisões sobre assuntos da Serena que envolvam seus parentes, cônjuge ou amigos.

Relacionamentos amorosos entre membros do Time Serena podem gerar conflito de interesses real ou aparente e, nesses casos, devem ser informados a gestores e/ou área de compliance. É expressamente proibida a contratação de subordinados que sejam seus parentes ou cônjuge sem a expressa anuência da área de compliance.

5. M&A

Tendo em vista que uma das estratégias de negócios da Serena é aquisição de ativos, os processos de auditoria e negociação estão muito presentes na rotina de grande parte do Time Serena.



5.1 Conflitos Informações sobre M&As

De modo geral, as informações sobre Fusões, Aquisições ou outras operações societárias são consideradas Informações Relevantes e devem ser mantidas em sigilo absoluto até a sua devida divulgação ao mercado. Da mesma forma, conforme tratado na seção “Investimentos em ações da Serena e Investimentos pessoais”, é extremamente importante que qualquer Pessoa Vinculada, ou demais pessoas que tiverem conhecimento sobre a Fusão, Aquisição ou operação societária, em razão do cargo, função ou posição em que ocupam, inclusive Terceiros, observem o período pelo qual devem abster-se de negociar Valores Mobiliários de emissão da Companhia e assegurar que seus contatos pessoais ou comerciais também não negociem Valores Mobiliários quando tiverem acesso a tais informações.

5.2 Seleção e avaliação de ativos

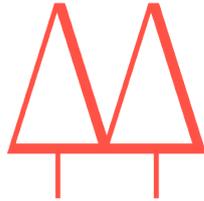
Quaisquer processos de Fusões, Aquisições ou outras operações societárias deverão seguir o estabelecido neste Código e demais políticas da empresa, sendo atribuição do Conselho de Administração avaliar e aprovar quaisquer aquisições de ativos, bem como definir iniciativas que garantam o cumprimento de nossa governança.

5.3 Documentação e registro

A Serena deverá assegurar que toda a documentação referente a Fusões, Aquisições ou outras operações societárias, inclusive os questionários de auditoria e relatórios, seja registrada e arquivada de acordo com as regras internas da Companhia.



6. Responsabilidade ambiental e social



A sustentabilidade é um dos norteadores da Serena. O seu profundo compromisso com as gerações futuras se reflete tanto por meio da sua atividade fim, a geração de energia renovável, como pelo desenvolvimento de programas ambientais, focados na preservação do meio ambiente e no uso racional dos recursos naturais, além de iniciativas sociais voltadas à educação e geração de renda. O Time Serena também deve atuar de forma comprometida com a sustentabilidade.

Da mesma forma, a Serena procura manter parcerias de negócios com Terceiros que possuam o mesmo comprometimento com a sustentabilidade que a Companhia. É importante conhecer e cumprir a Política Socioambiental da Serena, difundir a cultura de atenção e respeito aos ecossistemas e à biodiversidade, aprimorar o relacionamento continuado com nossos stakeholders e observar as recomendações internas da Serena sobre atitudes sustentáveis.

7. Ambiente de Trabalho



Na Serena as pessoas são o meio e o fim



A Serena não tolera qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual. Nossa cultura é marcada pelo diálogo transparente, pelo debate intenso, pela autonomia, pelo comportamento em rede e por nossa estrutura horizontal, valores intrínsecos à nossa personalidade. Tais características, entretanto, não devem ser confundidas com falta de respeito ou gerar constrangimento psicológico ou comportamentos antiéticos, de modo geral.

Devemos valorizar nossa essência sem deixar de prezar pelo respeito em todas as instâncias e em todas as nossas interações. Nem sempre os nossos limites são iguais ao do outro, por isso, respeitar essas diferenças e a particularidade dos limites de cada um é um exercício de extrema importância, que todos devemos praticar para criar um ambiente de respeito e convívio harmônico.

8. Saúde e Segurança no Trabalho

Devemos evitar quaisquer situações que possam gerar desconfortos, constrangimentos ou sofrimento psicológico a qualquer integrante do time, terceiros ou parceiros.

A Serena tem grande preocupação em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seu Time e Terceiros. Todos devem trabalhar de acordo com as normas de saúde e segurança aplicáveis às nossas atividades, respeitar normas de trânsito, assim como as regras internas da Companhia. A Serena exige que seus parceiros de negócios atentem com o mesmo rigor às normas de saúde e segurança, com especial ênfase aos Terceiros que ficam alocados em nossas plantas e usinas de energia. Em nenhuma hipótese é permitido trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, ou consumir, em quaisquer dependências da Serena, durante a jornada de trabalho, sejam escritórios, plantas, alojamentos, terrenos, dentre outros, sob pena de configuração de falta grave e rescisão do contrato de trabalho, observadas regras específicas aprovadas pelo Comitê de Ética e divulgadas internamente por meio dos nossos canais oficiais.

9. Não discriminação

A Serena pratica e incentiva a meritocracia sem barreiras, de modo que repudia qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja por cor, raça, sexo, origem étnica, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação política, orientação sexual ou qualquer outro fator identitário. O processo de recrutamento de profissionais é absolutamente imparcial: avaliamos requisitos técnicos, alinhamento dos candidatos à cultura e missão da Serena, incluindo nossos padrões de integridade.

10. Proibição ao uso de mão de obra forçada e/ou infantil

A Serena expressamente proíbe, em qualquer circunstância, o uso de mão de obra forçada e/ou infantil, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei (por exemplo, jovens aprendizes). Esta diretriz se aplica também aos Terceiros contratados pela Companhia.

11. Exposição de imagem

A preservação da imagem da Serena é muito importante para que seja mantida e aprimorada sua reputação e credibilidade e, conseqüentemente, para que a Companhia possa desempenhar suas atividades, perseguir seus objetivos e se relacionar de forma positiva com todos os stakeholders. Posicionamentos sobre a Serena junto à imprensa podem ser realizados apenas pelos diretores estatutários

em conjunto com a área de comunicação ou por pessoas diretamente por eles designadas e que tenham recebido treinamentos ou as devidas orientações pelas áreas de Comunicação e de Compliance. Da mesma forma, apenas pessoas autorizadas e que tenham recebido devido treinamento e orientação poderão representar a Serena em eventos ou conferências nas quais ocorram apresentações, exposições de conteúdo e posicionamentos relacionados ao setor elétrico ou à Serena.

Assim, não devem fazer, compartilhar ou reagir a publicações que sejam contrárias aos valores e compromissos éticos da Companhia ou que envolvam assuntos estratégicos e/ou confidenciais relacionados à atuação e atividades da Companhia, incluindo a divulgação de imagens dos locais de trabalho e/ou plantas da Serena, com exceção daquelas às quais a área de Comunicação ou de Relações com Investidores já tenha dado publicidade ou que tenham sido previamente aprovadas.

A área de Comunicação é a responsável por avaliar quaisquer manifestações que possam gerar exposições da imagem da Serena, assim como garantir que tais manifestações estejam alinhadas com a estratégia, valores, objetivos e atributos da Companhia. Desse modo, qualquer situação que envolva a exposição pública da imagem da Serena deve passar por aprovação prévia da área de Comunicação e qualquer solicitação da Imprensa deve ser direcionada diretamente à área de Comunicação.

O Time Serena deve estar ciente de que manifestações em suas redes sociais podem, em algumas situações, ser interpretadas como um reflexo das opiniões da Serena, assim como afetar a sua reputação.

12. Atividades políticas

A Serena é apartidária, não faz doações, não patrocina partidos políticos, candidatos ou eventos que tenham como objetivo a propaganda política, nem admite que sua imagem seja atrelada a assuntos político partidários.

É reconhecido o direito de todos os Integrantes do Time Serena a participarem da vida política nacional, estadual e municipal. Contudo, não devem realizar doações partidárias em nome da Serena ou exercer atividades político-partidárias durante o horário ou no ambiente de trabalho, sendo expressamente proibido o uso de propriedade ou equipamento corporativo da Serena para finalidades políticas - o que inclui notebooks da empresa, e-mails, ferramentas de bate-papo e mensagens de celulares corporativos.

13. Obrigação de sigilo e segurança da informação

Informações que transitam livremente pela Serena, às quais você pode ter acesso seja por estar envolvido diretamente no assunto, seja por ouvir ou se deparar ocasionalmente, nem sempre são públicas, de modo que devem ser tratadas com sigilo absoluto até a sua eventual divulgação ao mercado. Quaisquer informações às quais os integrantes do Time e eventuais Terceiros possam ter acesso sobre a Serena, acionistas, outros integrantes do Time, clientes e fornecedores, que não estão disponíveis ao público em geral, podem ser confidenciais e/ou estratégicas e devem ser tratadas com proteção, sigilo e em respeito à legislação específica.

O uso de informações privilegiadas para a obtenção de vantagens pessoais é terminantemente proibido, conforme tratado na seção 4.5.1 deste Código. Também é necessária especial cautela com Informações Concorrencialmente Sensíveis e informações sobre M&As, conforme abordado, respectivamente, nas seções 4.2.4.1. e 5.2.

Lembre-se: o uso de informações confidenciais após o término do contrato de trabalho pode ser considerado crime de concorrência desleal.

13.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação é um dever de todos os integrantes do Time Serena e Terceiros. É fundamental que todas as regras de segurança da informação da Serena sejam cumpridas cuidadosamente, com atenção e sigilo, uma vez que a divulgação não autorizada ou descontextualizada pode gerar impactos negativos à imagem e reputação da Companhia. As violações de segurança devem ser informadas à área de Tecnologia da Informação. Toda violação ou desvio é investigado para determinar as medidas necessárias visando à correção da falha ou reestruturação de processos.

Exemplos de condutas não permitidas:

- Uso de software ilegal e/ou pirata
- Compartilhamento de login/senha de sistemas de uso exclusivo
- Tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas
- Introdução (intencional ou não) de vírus de informática
- Divulgação de informações de clientes, acionistas e funcionários
- Sites de jogos, apostas, conteúdo adulto, entre outros

14. Gastando o dinheiro da Serena contratando terceiros

Disciplina financeira é um valor essencial da Serena, pois temos consciência plena sobre nossa responsabilidade em gerir os recursos de acionistas que depositam sua confiança em nossa empresa. Ao gastar o dinheiro da Serena ou enviar uma despesa para reembolso, verifique se o custo é o mais benéfico possível, diretamente relacionado aos negócios da Companhia e se conta com o suporte da documentação apropriada. Sempre registre a finalidade comercial e cumpra os demais requisitos exigidos para reembolsos. Se você não tiver certeza se deve gastar dinheiro ou enviar uma despesa para reembolso, pense sempre como Dono e, se continuar em dúvida, consulte seu líder.

Os líderes são responsáveis por todo o dinheiro gasto e despesas incorridas pelos seus subordinados diretos e devem revisar cuidadosamente esses gastos e despesas antes de aprová-los.

À medida que a Serena cresce, celebramos mais acordos com fornecedores e serviços. Sempre devemos nos esforçar para obter o melhor acordo possível para a Serena. Isso quase sempre exige que você solicite propostas de concorrentes para garantir a melhor oferta. Qualidade, confiabilidade e os termos e condições do acordo proposto também devem ser considerados para a decisão final de contratações.

15. Bens e recursos

Integrantes do Time Serena e Terceiros devem fazer uso responsável dos bens e ativos da Serena, zelando pela sua conservação. Os bens da Serena e equipamentos eletrônicos deverão ser utilizados somente para fins legítimos e no desempenho de suas atividades profissionais.

Além disso, qualquer invenção - modelo, artigo, apresentação, memorando, software ou website - criada em decorrência da associação ou vínculo de emprego com a Serena é de exclusiva propriedade da Serena e, se em mídia eletrônica, deve estar protegida.

Desvio, descuido e desperdício, além de terem impacto negativo direto na Serena, são atitudes contrárias à sua cultura. Todos têm o dever de zelar pelos bens da Serena e assegurar seu uso eficiente. Qualquer evento fortuito deve ser comunicado imediatamente para a área de Tecnologia da Informação ou de facilities, conforme for aplicável.

16. Informação proprietária

A Serena reserva-se o direito de monitorar o uso de sistemas de informação e equipamentos corporativos pelos integrantes do Time Serena e de acessar comunicações eletrônicas ou informações armazenadas em sistemas, dispositivos ou equipamentos - para manutenção, necessidades da organização, investigações internas ou para atender a um requisito legal ou de alguma política interna.

Assim, os integrantes do Time Serena não devem ter expectativa de privacidade na utilização de equipamentos e/ou contas corporativas.

17. Relação com investidores

A área de RI, em função do seu escopo específico de atuação, não dependerá de autorização prévia da área de Comunicação para realizar divulgações. Apenas a área de RI e o Diretor-Presidente estão autorizados a se comunicar com analistas de valores mobiliários, outros membros do mercado financeiro, investidores e acionistas, devendo fazê-lo em estrita observância à Política de Divulgação de Informações.

Portanto, quaisquer solicitações de informações financeiras e outras informações relativas à Serena e suas atividades advindas da comunidade financeira, investidores, acionistas ou o público em geral, deverão ser endereçadas diretamente ao departamento de Relações com Investidores.

18. Demonstrações financeiras, livros e registros

A Serena adota rigorosos padrões de contabilidade para escrituração de suas demonstrações financeiras, livros e registros.

Portanto, as transações da Companhia deverão ser sempre registradas de forma clara, precisa e objetiva, de maneira a representar fielmente a Serena e terceiros. Notas fiscais, invoices e

demais documentos relacionados à contratação de bens e serviços devem sempre corresponder à realidade do serviço contratado.

19. Canal de denúncias

O Canal foi criado para que o Time Serena ou terceiros possam apresentar dúvidas e denúncias de forma segura e, se desejado, de forma anônima. Todas as informações registradas no Canal serão recebidas por uma empresa independente e especializada, a ICTS, de forma que os relatos não passam ou ficam registradas na rede interna da Serena assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

Além disso, após o tratamento feito pela ICTS, os relatos endereçados para tratamento e resolução na Serena seguem um fluxo pré-definido que não permite que alguém citado no relato seja o responsável por tratar o caso, dessa maneira:

Presidente C.A

Recebe denúncias relacionadas ao Diretor Presidente

CEO

Recebe denúncias relacionadas pessoa responsável pela área de Compliance ou que a mencionem de qualquer forma.

Responsável pelo Compliance

Recebe todas as demais denúncias


Área de Compliance:

compliance@srna.co

Canal Confidência:

canalconfidencial.com.br/serenaenergia

E-mail:

contato@srna.co

Telefone:

0800 450 4509

Segunda à sábado, das 08h às 20h



20. O que esperamos de nossos parceiros

A Serena busca estabelecer relações com Parceiros que possuam os mesmos padrões éticos e íntegros. Sendo assim, nossos Parceiros devem observar, conforme aplicável, a Política Anticorrupção e as seguintes seções deste Código de Conduta:

- Integridade
- Brindes, Presentes e Hospitalidade
- Patrocínios e Doações
- Conflitos de Interesse e Adoção de Boas Práticas nas Transações com Partes Relacionadas

- Responsabilidade Ambiental e Social
- Saúde e Segurança no Trabalho
- Não Discriminação
- Proibição ao Uso de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil
- Exposição de imagem
- Atividades Políticas
- Obrigação de Sigilo e Segurança da Informação
- Bens e Recursos
- Canal de Denúncias

Em caso de violação, o Parceiro estará sujeito à suspensão ou rescisão contratual, bem como denúncia ou abertura de processos, no caso de crimes associados ao descumprimento.

21. Medidas disciplinares

Qualquer violação às disposições incluídas nesse Código resultará em medidas disciplinares que dependerão da seriedade da violação, impacto e de outras circunstâncias relevantes. São exemplos:

- Discussões com supervisores e gerentes sobre comportamentos desejáveis
- Advertência verbal ou por escrito
- Suspensão
- Demissão
- Suspensão ou rescisão contratual em caso de terceiros
- Denúncia ou abertura de processos, no caso de crimes associados ao descumprimento

22. Treinamentos periódicos

Os coempreendedores deverão ser capacitados e periodicamente atualizados em relação às práticas disciplinadas por este Código sendo prevista a realização de treinamentos anuais com essa finalidade. Se algum coempreendedor tiver alguma dúvida sobre as normas eventualmente aplicáveis, deve buscar aconselhamento junto à área de Compliance, por meio do canal **canalconfidencial.com.br/serenaenergia** e da página de Compliance do Workplace **serenaenergia.workplace.com/groups/299650871997204**

23. Glossário

Agente Público

Brasileiro ou estrangeiro, significa:

- Qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerça mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades governamentais ou em representações diplomáticas, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público ou em organizações públicas internacionais;
- Partido político, seu membro, empregado, agente ou outra pessoa agindo para ou em nome do partido político;
- Candidato a cargo político ou eletivo;
- Representante de interesses de uma classe ou grupo como uma comunidade.

Aquisição

Consiste na aquisição, subscrição ou troca de ações, aquisição ou subscrição de quotas, aquisição de ativos, emissão de debêntures conversíveis em ações ou quaisquer outros valores mobiliários, nos termos da Lei 6.404/76 ou legislação estrangeira aplicável, bem como de opções e derivativos relacionados a tais ativos. Compreende todas as etapas necessárias ao processo de aquisição, desde as tratativas anteriores à assinatura de contrato não vinculante sobre as condições de Due Diligence, bem como as providências pós-fechamento.

Área de Compliance

Equipe responsável pelo programa de Compliance da Serena, no âmbito de sua implementação, revisão e acompanhamento, incluindo a realização de treinamentos, elaboração do Código de Conduta e Políticas, supervisão do cumprimento de normas legais, regulamentares e internas da Serena e recebimento e tratamento de denúncias.

Área de Gestão Social

Equipe responsável por planejamento, execução, acompanhamento e manutenção dos projetos sociais da Serena.

Brindes

Qualquer objeto perecível ou de consumo imediato, ou sem valor comercial, ou que seja distribuído a título de cortesia, propaganda,

divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que contenham a marca da Serena (ex: alimentos modestos, caneta, agenda, caneca com logo da empresa, bonés, camisetas etc.)

Doações

Equipe responsável por planejamento, execução, acompanhamento e manutenção dos projetos sociais da Serena.

Due Diligence

Processo de troca de informações, análise e avaliação das informações recebidas por meio do qual se avaliam os riscos jurídicos, financeiros, comerciais e reputacionais, entre outros, inerentes a transações de fusão, aquisição, reestruturação e demais operações societárias.

Empresa-alvo

Qualquer pessoa jurídica e seus respectivos ativos, ações, quotas, debêntures conversíveis em ações, ou quaisquer outros valores mobiliários nos termos da Lei 6.404/76 ou legislação estrangeira aplicável, bem como de opções e derivativos relacionados a tais ativos. Também será chamada, nesta Política, de "Target".

Fusão Abrange

Operação de fusão nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária envolvida na fusão, pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em direitos ou obrigações.

- Incorporação total ou parcial, nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária envolvida na incorporação, pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.
- Incorporação de ações nos termos da Lei 6.404/76, pela qual há incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra companhia brasileira, para convertê-la em subsidiária integral.

Hospitalidade

Inclui despesas como o pagamento de viagens, alimentação, hospedagem, transporte, participação em eventos promovidos, entre outras.

Informação(ões) Relevantes

São as informações definidas como relevantes, nos termos da Resolução CVM nº 44/21 (conforme alterada periodicamente), inclusive qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, comercial ou econômico financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: na cotação dos Valores Mobiliários; na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários.

O artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21 possui relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante.

Informação(ões) Concorrencialmente Sensível(eis)

São informações que: (a) as partes envolvidas não gostariam que seus concorrentes tivessem acesso na hipótese de não concretização da transação da Serena ou de concorrentes. Podem afetar a estratégia comercial ou influenciar decisões estratégicas de concorrentes. Clientes ou fornecedores poderiam se opor ao compartilhamento com terceiros. Este tipo de informação é relevante quando a Companhia atuar em mercado relacionado à Serena e/ou seu grupo econômico.

Jurídico

Departamento Jurídico da Serena.

Legislação Anticorrupção

Deve ser interpretada como a legislação que dispõe sobre medidas anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), o Código Penal Brasileiro, à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), à Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act (Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior) e ao UK Bribery Act (Lei do Reino Unido sobre Suborno).

Pagamentos de Facilitação

São pagamentos feitos para Agentes Públicos com objetivo de acelerar ou agilizar atos de rotina, não-discricionários, como por exemplo, agilização no processo de obtenção de licenças, autorizações ou registros.

Patrocínio

Qualquer contribuição (financeira ou não) a terceiro em que há em troca um benefício (contrapartida).

Pessoas Vinculadas

Em observância a Política de Divulgação de informações e a Política de Negociação da Serena, aquelas indicadas no artigo 13 da Resolução CVM nº 44/21, inclusive a Companhia, seus acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros do Conselho de Adm inistração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladoras e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços ou, ainda, qualquer pessoa que, nos termos da referida Resolução CVM, tenha conhecimento de Informação Relevante, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus acionistas controladores, suas controladas ou coligadas.

Presentes

Qualquer objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal que possua valor comercial (ex: bebidas, aparelhos eletrônicos, ingressos para jogos e entretenimento).

Política Anticorrupção

Significa a Política Anticorrupção da Serena, complementar ao presente Código.

Reestruturação Societária

Quaisquer operações de reestruturação de sociedades ou grupo de sociedades, inclusive as que envolvem outras formas associativas sem personalidade jurídica (como, por exemplo, fundos de investimentos, fundos de direitos creditórios e consórcios), dentre elas operações decisão parcial ou total, incorporação parcial ou total, redução de capital, contribuição de bens ou direitos em aumento de capital, transformação, liquidação de sociedade, transferência ou troca de ativos e ações nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária das sociedades envolvidas.

Serena Energia

Significa a Serena Energia S.A., a Serena Geração S.A., a Serena Desenvolvimento S.A. e qualquer outra empresa que detenha, direta ou indiretamente, ativos do grupo.

Terceiros

São quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a Serena ou atuem em nome, interesse e benefício da Serena, incluindo, mas não se limitando, a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.

Time Serena

São todos os estagiários, empregados, diretores, conselheiros e membros de qualquer um dos órgãos de administração da Serena.

Valores Mobiliários

Quaisquer ações, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra e de venda ou derivados de qualquer espécie, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados que, por determinação legal, sejam considerados “valor mobiliário”.

Vantagem Indevida

Significa qualquer vantagem ilícita, ilegal ou injusta, inclusive intangível, não possuindo valor mínimo e podendo incluir, sem limitação, dinheiro, equivalente a dinheiro (como vale presentes), presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem e favores, tais como oferecimento de empregos ou outros benefícios.

 **serena**

